



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de frasco para coleta, armazenamento, incubação e quantificação de amostras de água para realização de testes, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

Item	Qtd.	Descrição
1	200	Frasco de plástico estéril com tiosulfato de sódio para coleta de água 100 ml (cada frasco contém 1 comp. De 10mg de tiosulfato de sódio)
2	2	FARDO DE GARRAFA PLÁSTICA PARA SUCO 500 ML - fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), com matéria prima e pigmentos totalmente virgens e higiênicos. Produto não perecível e não tóxico. Ideais para armazenamentos de diversos tipos de líquidos. Cor natural e tampa lacre (fechamento manual) colorida. Fardo com 100 unidades

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Faz-se necessária a aquisição de frascos para amostra de água tratada com cloro, o tiosulfato de sódio pois neutraliza o cloro residual que poderia interferir nos resultados das análises microbiológicas. A presença do tiosulfato de sódio garante que as análises reflitam com precisão as condições microbiológicas da água no momento da coleta e garrafa plástica de 500 ml é adequada para coletar amostras de água em quantidade suficiente para diversas análises, incluindo físico-químicas e microbiológicas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de frascos para coleta de água para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que o itens visa assegurar que todo o processo de coleta e preservação de amostras de água seja realizado de forma eficiente, segura e em conformidade com as normas estabelecidas. A utilização de frascos estéreis com tiosulfato de sódio e garrafas plásticas adequadas contribui diretamente para a precisão das análises, protegendo a integridade das amostras desde a coleta até a análise final.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$1.323,66.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo;  
02.02. Obras e Serviços Municipais;  
02.02.01. Obras e Serviços Municipais;  
15.512.0003.2.052. Manutenção da Distribuição de Água e Coleta de Esgotos;  
3.3.90.30.19. Material de Acondicionamento e Embalagem.  
Ficha analítica nº 157.  
Desdobrada nº 2124.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 110.0000.

Taiacu – SP, 28 de agosto de 2024.

---

Carlos Eduardo Danzi Junior